



santa maria da feira câmara municipal

## EDITAL

Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 40.º e seguintes, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual que a Câmara Municipal, para o quadriénio 2025-2029, na sua Primeira Reunião, datada de 4 de novembro de 2025, deliberou:-----

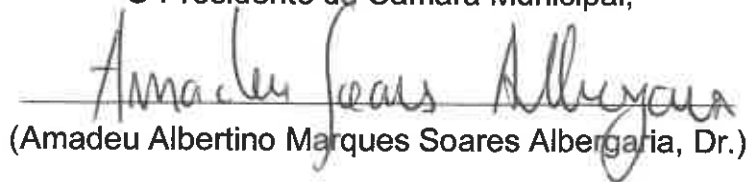
1. Fixar as segundas-feiras, para realização quinzenal das reuniões ordinárias, às 14 horas e 30 minutos, sendo que a primeira ocorrerá no próximo dia 17 de novembro e, assim, sucessivamente;-----
2. Fixar os Paços do Município como local habitual das reuniões; -----
3. Fixar a última reunião de cada mês para a intervenção e esclarecimento do público, antes do período de antes da ordem do dia;-----
4. Que as deliberações tomadas pela Câmara Municipal são aprovadas em minuta na reunião a que digam respeito, adquirindo plena eficácia a partir desse momento, conforme disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do citado diploma legal;-----
5. Dispensar a leitura das atas das reuniões, desde que os seus textos sejam, previamente, distribuídos por todos os membros que nelas participam. -----

Mais deliberou aprovar o regimento das reuniões da Câmara Municipal para o quadriénio 2025-2029, no qual são desenvolvidas e reguladas, em pormenor, estas matérias. -----

Vai o presente edital ser afixado nos serviços de Atendimento Municipal e outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. --

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 05 de novembro de 2025.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Dr.)